

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como Lei nº 8.429/1993 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequentemente de despesas indenizatória, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2025.10072970986.PROCADM.PMP, RECONHECEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa JF Pimentel Filho Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80 relativos aos meses de janeiro a junho ano de 2025.

Paloma Silva Tojal Rêgo

Controladora Geral do Município de Penedo

Portaria nº 13.560, de 31 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Silva Tojal Rêgo, CPF: 104.460.754-85**, em 29/07/2025.
Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://app.signgo.com.br/#/documentos/autenticidade> e informar o número do documento
2025.29074122335.CGM.PROCADM.
